

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

**Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## **= PROJETO DE LEI NÚMERO 01/2014, DE 28 DE JANEIRO DE 2.014 =**

*"Projeto de Lei, que reajusta os salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Salmourão/SP e da outras providências."*

**JOSÉ LUIZ ROCHA PERES**, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Ficam os salários dos servidores da Administração da Prefeitura Municipal de Salmourão reajustados em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) referente à inflação acumulada nos últimos doze (12) meses, conforme o IPCA/IBGE.

**Artigo 2º** – Ficam excluídos do reajuste:

**§ 1º** – Os servidores que já receberam o reajuste de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) nos termos do **DECRETO N° 8.166, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**.

**§ 2º** – Os professores que terão reajuste específico, que trata a Lei Complementar Municipal nº 13, de 28 de Março de 2012.

**§ 3º** – Os servidores contratados atendendo normas de convênios assinados com o Governo Estadual e/ou Federal, visto que existe regra específica quanto a disponibilidade de valores para pagamento dos serviços realizados.

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 28 de Janeiro de 2.014.

**= JOSE LUIZ ROCHA PERES=**  
**Prefeito Municipal**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**

**Estado de São Paulo**

**Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.**

**CNPJ 46.477.618/0001-48**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 01/2014.**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES (AS) VEREADORES (AS) ,**

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 01/2014, que trata do reajuste de salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Salmourão e dá outras providências.

Temos conhecimento das dificuldades enfrentadas, principalmente com a escassez de recursos que dificultam a continuidade dos serviços prestados, pelos pequenos municípios, e muitas vezes os servidores acabam sendo penalizados pela falta de normas que visem a corrigir as defasagens apresentadas anualmente em seus salários.

Apesar dos problemas enfrentados temos consciência de nossos compromissos com os servidores municipais fato que nos leva a dar o reajuste salarial de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) aos servidores não contemplados com o aumento aplicado pelo governo federal, além daqueles que têm regras próprias em normas já aprovadas por esta Egrégia Casa de Leis.

Como o reajuste se trata de uma questão de comum acordo entre o Executivo e Legislativo, temos a certeza da aprovação imediata deste projeto de Lei, sendo que na oportunidade solicitamos a realização de Sessão Legislativa Extraordinária, para aprovação em regime de urgência especial do mesmo, o que beneficiará de forma direta os servidores municipais enquadrados nesta norma legal.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**JOSÉ LUIZ ROCHA PERES  
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO VILLAS MARTINS  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salmourão  
Salmourão/SP**